

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2020-SESMA

Aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068/2020-SESMA, do processo nº 18404/2018, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 22/07/2020, registrou-se o preço oferecido pela empresa **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 63.859.961/0001-76, com sede na Avenida Roberto Camelier, nº 1287, bairro: Jurunas, CEP: 66.045-110, Belém/PA, telefone: (91) 3038-3920, 99988-7181, e-mail: contabilidade@marajoveiculos.com.br, representada pelo Sr(a). **AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS**, RG 4088641, CPF 218.267.652-04, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 1, 2, 4, 7, 10 e 14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE**”, a fim de atender a demanda das diversas unidades que compõe a estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como: Hospitais, Unidades Municipais de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Departamentos, Casas Especializadas e áreas administrativas, mediante **prestação de serviços de locação de veículos com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, na modalidade contrato mensal e diária, devendo ser inclusos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem externa e higienização interna, conserto de pneu e seguro total com franquia inclusa**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE**”, a fim de atender a demanda das diversas unidades que compõe a estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como: Hospitais, Unidades Municipais de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Departamentos, Casas Especializadas e áreas administrativas, mediante **prestação de serviços de locação de veículos com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, na modalidade contrato mensal e diária, devendo ser inclusos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem externa e higienização interna, conserto de pneu e seguro total com franquia inclusa**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do serviço ofertado, e ainda informação do veículo ofertado como: Marca; Modelo; Fabricante; Ano de Fabricação; Tipo de Combustível e Garantia.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO / DIÁRIA R\$	VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$	VALOR ANUAL / TOTAL LOCAÇÃO / DIÁRIA R\$
01	LOCAÇÃO MENSAL: VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN (especificações mínimas): Veículos tipo passeio sedan, zero quilômetro, mínimo motor 1.0, movido à álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); cor prata; quatro portas; direção hidráulica; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; CD PLAYER automotivo; quilometragem livre; Freio ABS, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento. Fabricante: Volkswagen do Brasil,marca/modelo: Volyage sedan 1.0,ano fab/ano mod: 2019/2020	11	R\$ 1.309,40	R\$ 14.403,40	R\$ 172.840,80
02	LOCAÇÃO MENSAL: VEÍCULO TIPO CAMIONETE (especificações mínimas): Veículo tipo camionete, zero quilômetro, mínimo 2.8 litros 16 válvulas turbo, potencia 177/3.400, 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, com bloqueio do diferencial, cabine dupla, novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato, Veículo movido a diesel, freios Discos ventilados com ABS, EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem),pneus 265/65 R17,comprimento 5349, largura 1855,altura 1815, tanque 80 litros, comprimento da caçamba 1569, largura da caçamba1645, altura da caçamba 481, capacidade de carga 1015, Câmbio com 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré, Direção hidráulica, Santo Antonio, Capota marítima, Protetor frontal, Engate reboque, Ar Condicionado, vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme, Freios ABS, Protetor de motor e câmbio, Jogo de tapetes, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento, película de escurecimento dos vidros. Fabricante:Toyota do Brasil,marca/modelo: Hilux 2.8,ano fab/ano mod: 2019/2020	22	R\$ 4.844,90	R\$ 106.587,80	R\$ 1.279.053,60

04	LOCAÇÃO MENSAL: VEÍCULO CAMINHÃO (especificações mínimas): CAMINHÕES $\frac{3}{4}$, zero quilômetro: categoria leve; com baú reforçado em alumínio; capacidade mínima da carga de, no mínimo, 6 (seis) toneladas; potencia 156 cv 2.200 rpm; comprimento 6.100, largura 2.176, altura 2.480, cor prata, bateria 24 (2x12V), alternador 28 V/80^a, pneus 215/75 R17.5, seis rodas sendo duas dianteira e quatro traseiras, tanque de combustível 150 litros, tanque de óleo Arla 32 litros, frios tambor /disco, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente, freio auxiliar convencional + topbrake, eletrônica auxiliar ABS (sistema anti travamento das rodas, direção hidráulica; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; CD PLAYER automotivo; quilometragem livre. Com implemento carroceria de carga baú medindo 4.60 m de comprimento por 2,10 m de altura por 2.20 m largura. Com uma Porta traseira em duas folhas e uma porta lateral no lado direito, atendendo as especificações do veículo. Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento. Fabricante : Volkswagen do Brasil, marca/modelo : VW delivery /6.160 , ano mod/fab :2019/2020	4	R\$ 6.791,00	R\$ 27.164,00	R\$ 325.968,00
----	---	---	--------------	---------------	----------------

07	LOCAÇÃO MENSAL: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN FURGÃO (especificações mínimas): VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO, zero quilômetro, capacidade 15, 5m³, comprimento 7345, altura descarregado 2800, vão da porta lateral 1840/1565, peso bruto total combinado 7.000, direção hidráulica, ar condicionado, vidro e travas elétricas, CD PLAYER, vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; tração traseira, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, movida a diesel, potência 146 cv, 3800rpm, torque 33,6/330-2.400 RPM, bateria de 12V 100A, pneu 225/75 R16C, freio ABS, adesivo refletivo nas laterais, película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento, tanque 75 litros, retrovisores elétricos, eixo dianteiro 2.000 kg, eixo traseiro 3.500 kg , (Carga útil conforme NBR 6070) 2350 kg, retrovisores elétricos. Fabricante: Mercedes Benz, Marca/modelo: Sprinter Furgão, ano fab/ano mod: 2019/2020	4	R\$ 4.463,54	R\$ 17.854,16	R\$ 214.249,92
----	---	---	--------------	---------------	----------------

10	LOCAÇÃO MENSAL: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO DOBLO 05 (CINCO) LUGARES (especificações mínimas): VEÍCULO UTILITÁRIO , zero quilômetro: motor 1.4, sete lugares, movido à álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); cor branca; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; direção hidráulica, ar-condicionado, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, air bag duplo, freios ABS com EBD, portas laterais corrediças, computador de bordo, protetor de cárter, console central com porta-copos, porta-objetos sob o teto e bolsas porta-objetos nas portas dianteiras, capacidade portas malas 665 litros, tanque de combustível 60 litros, comprimento 4.478, largura 1.768, altura 1957, pneus 205/60 R16, 1774 cc, peso Máximo rebocável 400 kg, carga útil 490 kg, altura do solo 220, Freio ABS, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento. fabricante: Fiat do Brasil, marca/modelo: Doblo , ano fab/ano mod : 2019/2020	2	R\$ 2.599,50	R\$ 5.199,00	R\$ 62.388,00
----	--	---	--------------	--------------	---------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA R\$	VALOR TOTAL DIÁRIA R\$
14	LOCAÇÃO DIÁRIA: CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDAUTO (MUNCK) , potência mínima de 180cv, movido a diesel, capacidade mínima para 8 toneladas de carga, com 2 eixos traseiros, carroceria aberta em madeira ou metálica, guindauto com capacidade mínima para 12T e de elevação mínima de 13m, tacógrafo, sirene de ré e todos os equipamentos obrigatórios, com motorista, combustível, manutenção e seguro total incluindo franquia por conta da contratada. fabricante : Volkswagen do Brasil, marca/modelo : VW Constellation, ano fab/ano mod: 2011/2012	DIÁRIA	40	R\$ 2.895,00	R\$ 115.800,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 2.170.300,32	
VALOR POR EXTENSO: Dois milhões, cento e setenta mil, trezentos reais e trinta e dois centavos					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – **Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.**

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 068/2020 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 22 de Julho de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS
MARAJO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020-SESMA

Aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068/2020-SESMA, do processo nº 18404/2018, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 22/07/2020, registrou-se o preço oferecido pela empresa **ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP**, CNPJ nº 01.135.910/0001-44, com sede na Rua Oliveira Belo, nº 840, Bairro: Umarizal, CEP: 66050-380, Belém/PA, Telefone: (91) 3249-6869, E-mail: atlanta@atlantabelem.com.br, representada pelo Sr(a). **ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, RG nº 3538 – CREA/SP, CPF nº 080.381.472-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 3, 5, 9 e 11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE**”, a fim de atender a demanda das diversas unidades que compõe a estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como: Hospitais, Unidades Municipais de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Departamentos, Casas Especializadas e áreas administrativas, mediante **prestação de serviços de locação de veículos com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, na modalidade contrato mensal e diária, devendo ser inclusos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem externa e higienização interna, conserto de pneu e seguro total com franquia inclusa**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE**”, a fim de atender a demanda das diversas unidades que compõe a estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como: Hospitais, Unidades Municipais de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Departamentos, Casas Especializadas e áreas administrativas, mediante **prestação de serviços de locação de veículos com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, na modalidade contrato mensal e diária, devendo ser inclusos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem externa e higienização interna, conserto de pneu e seguro total com franquia inclusa**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do serviço ofertado, e ainda informação do veículo ofertado como: Marca;	QUANT.	VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO /	VALOR MENSAL LOCAÇÃO	VALOR ANUAL / TOTAL
------	--	--------	--------------------------	----------------------	---------------------

	Modelo; Fabricante; Ano de Fabricação; Tipo de Combustível e Garantia.		DIÁRIA R\$	R\$	LOCAÇÃO / DIÁRIA R\$
03	LOCAÇÃO MENSAL: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO DE CARGA (especificações mínimas): VEÍCULO TIPO CAMIONETE, zero quilômetro, 4 cilindros em linha 2,2 l biturbo, Potência [cv / kW] 146 / 110 3.800 rpm, Torque [kgf.m / Nm] 33,6 / 330 1.200 - 2.400 rpm, Alternador [sem e com ar-condicionado] 14V 120A / 14V 180^a, Bateria 12V 100Ah, Legislação de emissões Proconve P7, Dimensões (mm): Distância entre-eixos 3.665, Diâmetro de giro 13.600, Comprimento total 5.870, Largura 1.990, Altura - veículo descarregado 2.366, Altura carga - carregado / descarregado 618 / 729, Balanço dianteiro / traseiro 1.004 / 1.113, Bitola do eixo dianteiro / traseiro 1.710 / 1.716, Eixo dianteiro até a parede da cabina 1.502; Peso (kg): Eixo dianteiro - 1.800, Eixo traseiro - 2.430, Peso bruto total (PBT) - 3.880, Peso bruto total combinado (PBTC) - 5.500, Peso em ordem de marcha - veículo - 1.840, Carga útil [conforme NBR 6070 - 2.040, Câmbio : Caixa de mudanças - Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 450; Chassi: Direção Hidráulica, Tração Traseira, Suspensão dianteira Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, Suspensão traseira Rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, Tanque de combustível [l] / Tanque de ARLA32 [l] 75 litros; Freios: Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados (Sistema de Antibloqueio de Freios (ABS), Sistema de Controle de Tração (ASR), Servofreio de Emergência (BAS), Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem (EBD)); Tacógrafo (diário), implemento carroceria de carga seca aberta Aço SAE 1020 estruturado com vincos longitudinais; dobradiças de engate rápido tampas removíveis Altura mínima de 460 mm. com dimensões padrão atendendo as especificações do veículo, novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato, Veículo movido a diesel, pneus 225/75 R16C, Ar Condicionado, Protetor de motor e câmbio, Jogo de tapetes, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento, película de escurecimento dos vidros. Marca/Modelo: Sprinter Chassi, Fabricante: Mercedes, Ano de Fabricação: 2020, Diesel. Garantia de 12 meses, para solução de problemas no que tange a realização de serviços que não corresponda com o fim esperado	2	R\$ 5.197,50	R\$ 10.395,00	R\$ 124.740,00

05	LOCAÇÃO MENSAL: VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO (especificações mínimas): VEÍCULO TIPO MOTO, zero quilômetro: Tipo: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecimento a ar Cilindrada: 162,7 CC, Potência máxima: 14,6 Cv a 8.500 RPM, Torque máximo: 1,47 kgf.m a 6.000 RPM, Transmissão: 5 velocidades, Sistema de partida: Elétrico, Diâmetro x Curso: 57,3 x 63,0 mm, Relação de Compressão: 9,5:1 Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM-FI, Combustível: Gasolina, Tanque de combustível 12,0 litros, Óleo do motor 1,2 litros, Comprimento x Largura x Altura: 2067 x 809 x 1158 mm, Distância entre eixos: 1356 mm, Distância mínima do solo: 247 mm, Altura do assento: 842 mm, Peso seco: 120 kg, Suspensão dianteira/Curso: Garfo telescópico / 180 mm, Suspensão traseira/Curso: Mono shock / 150,3 mm, Freio dianteiro/Diâmetro: A tambor / 130 mm, Freio traseiro/Diâmetro: A tambor / 110 mm, Pneu dianteiro: 90/90 - 19M/C, Pneu traseiro: 110/90 - 17M/C, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento, novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato. Marca/Modelo: Honda Bros NXR 160 ESDD, Fabricante: Honda, Ano de Fabricação: 2020 Gasolina. Garantia de 12 meses, para solução de problemas no que tange a realização de serviços que não corresponda com o fim esperado	34	R\$ 586,27	R\$ 19.933,18	R\$ 239.198,16
----	---	----	------------	---------------	----------------

09	LOCAÇÃO MENSAL: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO DOBLO FURGÃO (especificações mínimas): VEÍCULO UTILITÁRIO: motor 1.4, dois lugares, movido à álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); cor branca; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; direção hidráulica, ar-condicionado, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, air bag duplo, freios ABS com EBD, portas laterais corrediças, computador de bordo, protetor de cárter, console central com porta-copos, porta-objetos sob o teto e bolsas porta-objetos nas portas dianteiras, capacidade portas malas 3200 litros, carga útil 620 kg, tanque de combustível 60 litros, comprimento 4252 mm, largura 1.722mm, altura 1758 mm, pneus 175/70 R14, 1774 cc, peso Máximo rebocável 400 kg, altura do solo 220, Freio ABS, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento. Marca/Modelo: Fiorino Hard Working 1.4, Fabricante: Fiat, Ano de Fabricação: 2020, Flex.Garantia de 12 meses, para solução de problemas no que tange a realização de serviços que não corresponda com o fim esperado.	3	R\$ 2.221,66	R\$ 6.664,98	R\$ 79.979,76
11	LOCAÇÃO MENSAL: VEÍCULO UTILITÁRIO (especificações mínimas): VEÍCULO UTILITÁRIO: motor 1.6 16 válvulas, cinco lugares, movido à álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); cinco lugares, cor prata; cinco portas; direção hidráulica; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; CD PLAYER automotivo; quilometragem livre; Freio ABS, capota marítima, potencia 120 cv, comprimento 4.493 mm, largura 1.893mm, altura 1.562mm, carga útil 680kg, carga da caçamba 734 litros, pneus 205/60 R15, tanque 55 litros, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento. Marca/Modelo: Oroch, Fabricante: Renault, Ano de Fabricação: 2020, Flex.Garantia de 12 meses, para solução de problemas no que tange a realização de serviços que não corresponda com o fim esperado.	2	R\$ 2.041,25	R\$ 4.082,50	R\$ 48.990,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 492.907,92	
Valor por extenso: Quatrocentos e noventa e dois reais, novecentos e sete reais e noventa e dois centavos.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – **Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.**

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 068/2020 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 22 de Julho de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020-SESMA

Aos 22 dias do mês de Julho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068/2020-SESMA, do processo nº 18404/2018, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 22/07/2020, registrou-se o preço oferecido pela empresa **GBBS LOG EIRELI**, CNPJ nº 21.666.189/0001-26, com sede na Rodovia PA 446, s/n, Bairro: Cardoso, CEP: 68707-000, Primavera/PA, Telefone: (91) 3481-1317, 99222-7348, E-mail: adelino.santana@segbemlog.com.br, representada pelo Sr(a). **GABRIEL BAPTISTA BRAZ DA SILVA**, RG nº 5901487 SSP/PA, CPF nº 971.611.282-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 6 e 13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE**”, a fim de atender a demanda das diversas unidades que compõe a estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como: Hospitais, Unidades Municipais de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Departamentos, Casas Especializadas e áreas administrativas, mediante **prestação de serviços de locação de veículos com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, na modalidade contrato mensal e diária, devendo ser inclusos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem externa e higienização interna, conserto de pneu e seguro total com franquia inclusa**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE**”, a fim de atender a demanda das diversas unidades que compõe a estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como: Hospitais, Unidades Municipais de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Departamentos, Casas Especializadas e áreas administrativas, mediante **prestação de serviços de locação de veículos com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, na modalidade contrato mensal e diária, devendo ser inclusos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem externa e higienização interna, conserto de pneu e seguro total com franquia inclusa**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do serviço ofertado, e ainda informação	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL /
------	---	--------	----------------	--------------	---------------

	do veículo ofertado como: Marca; Modelo; Fabricante; Ano de Fabricação; Tipo de Combustível e Garantia.		LOCAÇÃO / DIÁRIA R\$	LOCAÇÃO R\$	TOTAL LOCAÇÃO / DIÁRIA R\$
06	LOCAÇÃO MENSAL: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN (especificações mínimas): VEÍCULO TIPO VAN, zero quilômetro: 15+1 lugares, caixa de mudanças mecânica de 6 marchas, relação de marchas 1:4,812/2:2,537/3:1,496/4:1/5:0;757/6:0,635/R:4,365, relação eixo motriz (traseiro) i = 4,727,direção hidráulica, ar condicionado, vidro e travas elétricas, CD PLAYER, vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; tração traseira, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, movida a diesel, tacógrafo (diário), banco reclinável, distancia entre os eixos 3.665, comprimento total 5.910,altura interior 1.900, vão da porta lateral (altura x largura) 1.820x1.300, vão da porta traseira(altura x largura) 1.840 x 1.565, peso bruto total(PBT) 3.880, peso bruto total combinado(PBTC) 5.500, potencia 146 cv, 3800rpm, bateria de 12V e 95A, pneu 225/75 R16, freio ABS, adesivo refletivo nas laterais; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento, estribo lateral, 02 janelas de correr, retrovisores elétricos. Mercedes Benz, Van Sprinter 416 CDI, 15+1,Teto Alto, movida a diesel, 2020/2020, zero quilômetro com todos opcionais e acessórios exigidos no edital e anexos e por Lei	14	R\$ 6.090,00	R\$ 85.260,00	R\$ 1.023.120,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA R\$	VALOR TOTAL DIÁRIA R\$
------	-----------	-----	---------------	---------------------------	------------------------

13	LOCAÇÃO DIÁRIA: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN (especificações mínimas): VEÍCULO TIPO VAN: 15+1 lugares, caixa de mudanças mecânica de 6 marchas, relação de marchas 1:4,812/2:2,537/3:1,496/4:1/5:0;757/6:0,635/R:4,365, relação eixo motriz (traseiro) i = 4,727, direção hidráulica, ar condicionado, vidro e travas elétricas, CD PLAYER, vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; tração traseira, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, movida a diesel, tacógrafo (diário), banco reclinável, distancia entre os eixos 3.665, comprimento total 5.910, altura interior 1.900, vão da porta lateral (altura x largura) 1.820x1.300, vão da porta traseira (altura x largura) 1.840 x 1.565, peso bruto total (PBT) 3.880, peso bruto total combinado (PBTC) 5.500, potencia 146 cv, 3800rpm, bateria de 12V e 95A, pneu 225/75 R16, freio ABS, adesivo refletivo nas laterais; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento, estribo lateral, 02 janelas de correr, retrovisores elétricos. manutenção e seguro total incluindo franquia por conta da contratada. Mercedes Benz, Van Sprinter 416 CDI, 15+1, Teto Alto, movida a diesel, 2020/2020, zero quilômetro com todos opcionais e acessórios exigidos no edital e anexos e por Lei	DIÁRIA	320	R\$ 630,00	R\$ 201.600,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 1.224.720,00	
VALOR POR EXTENSO: Um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 068/2020 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 22 de Julho de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GABRIEL BAPTISTA BRAZ DA SILVA
GBBS LOG EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2020-SESMA

Aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 068/2020-SESMA, do processo nº 18404/2018, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em 22/07/2020, registrou-se o preço oferecido pela empresa **IGOR RUSEF ROSA & CIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 12.040.805/0001-48, com sede na Travessa José Pio, nº 709, Bairro: Umarizal, CEP: 66050-240, Belém/PA, Telefone: (91) 3038-6750, (91) 98111-2855, E-mail: marquexworkingcenter@hotmail.com, representada pelo Sr(a). **IGOR RUSEF ROSA**, RG nº 5656285 SSP/PA, CPF nº 020.858.272-09, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 8, 12 e 15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE**”, a fim de atender a demanda das diversas unidades que compõe a estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como: Hospitais, Unidades Municipais de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Departamentos, Casas Especializadas e áreas administrativas, mediante **prestação de serviços de locação de veículos com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, na modalidade contrato mensal e diária, devendo ser inclusos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem externa e higienização interna, conserto de pneu e seguro total com franquia inclusa**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE**”, a fim de atender a demanda das diversas unidades que compõe a estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como: Hospitais, Unidades Municipais de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Departamentos, Casas Especializadas e áreas administrativas, mediante **prestação de serviços de locação de veículos com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, na modalidade contrato mensal e diária, devendo ser inclusos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem externa e higienização interna, conserto de pneu e seguro total com franquia inclusa**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do serviço ofertado, e ainda informação	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL /
------	---	--------	----------------	--------------	---------------

	do veículo ofertado como: Marca; Modelo; Fabricante; Ano de Fabricação; Tipo de Combustível e Garantia.		LOCAÇÃO / DIÁRIA R\$	LOCAÇÃO R\$	TOTAL LOCAÇÃO / DIÁRIA R\$
08	LOCAÇÃO MENSAL: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO DOBLO 07 (SETE) LUGARES (especificações mínimas): VEÍCULO UTILITÁRIO: zero quilômetro: motor 1.4, sete lugares, movido à álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); cor branca; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; direção hidráulica, ar-condicionado, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, air bag duplo, freios ABS com EBD, portas laterais corrediças, computador de bordo, protetor de cárter, console central com porta-copos, porta-objetos sob o teto e bolsas porta-objetos nas portas dianteiras, capacidade portas malas 665 litros, tanque de combustível 60 litros, comprimento 4.478, largura 1.768, altura 1957, pneus 205/60 R16, 1774 cc, peso Máximo rebocável 400 kg, carga útil 490 kg, altura do solo 220, Freio ABS, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento.	18	R\$ 2.499,86	R\$ 44.997,48	R\$ 539.969,76

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA R\$	VALOR TOTAL DIÁRIA R\$
12	LOCAÇÃO DIÁRIA: VEÍCULO TIPO PLATAFORMA (especificações mínimas): CAMINHÃO COM GUINCHO TIPO PLATAFORMA HIDRÁULICA , medindo no mínimo 10,00 m x 2,20 m com cintas de amarração, tomada de força pneumática e giroflex, capacidade de 8,0 PBT de ton., movido a diesel, ano de fabricação a partir de 2011, com motorista a disposição 24 horas, durante 07 (sete) dias da semana, conforme necessidade, com manutenção e seguro total incluindo franquia por conta da contratada. VW 8.150 DELIVERY	DIÁRIA	60	R\$ 1.207,00	R\$ 72.420,00

15	LOCAÇÃO DIÁRIA: VEÍCULO TIPO PASSEIO (especificações mínimas): VEÍCULO TIPO PASSEIO: motor 3 cilindros em linha 1.0, 12V, 999 cm ³ Cilindrada, Potência: 75 cv a 6.250 rpm (g) e 82 cv a 6.250 rpm (e), Torque: 9,7 kgfm de 3.000 a 3.800 rpm (g) e 10,4 kgfm de 3.000 a 3.800 rpm (e), movido à álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); Suspensões: McPherson (d) e eixo de torção (t), Freios: discos ventilados (d) e tambor (t), Dimensões: 3,897 m (c), 1,656m (l), 1,467 m (a), Entre-eixos: 2,466 m, Pneus: 195/55 R15, Porta-malas: 285 litros, Tanque: 55 litros, Consumo cidade: 12,9 km/l (g) e 8,8 km/l (e); Consumo estrada: 14,5 km/l (g) e 10,3 km/l (e), cor prata; cinco portas; direção hidráulica; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; CD PLAYER automotivo; quilometragem livre; Freio ABS, Plotado conforme layout da secretaria, Sistema de rastreamento. VW GOL	DIÁRIA	600	R\$ 104,43	R\$ 62.658,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 675.047,76	
VALOR POR EXTENSO: Seiscentos e setenta e cinco mil quarenta e sete reais e setenta e seis centavos					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) não receber Nota de Empenho;

d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 068/2020 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 24 de Agosto de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IGOR RUSEF ROSA
IGOR RUSEF ROSA & CIA LTDA - EPP